



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 7 da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 9 de julho do ano de dois mil e vinte, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: José Murilo de Moraes (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Antônio Gomes de Vasconcelos.

Exmos. Desembargadores ausentes: Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Maria Cecília Alves Pinto e Jaqueline Monteiro de Lima, em férias regimentais, e a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, com causa justificada, por motivo de participação no Encontro dos Comitês Regionais de Equidade de Gênero, Raça, Diversidade, Condição Física ou similar.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo *quorum* regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 5 de 2020, da sessão plenária telepresencial realizada em 4 de junho de 2020, foi aprovada, à unanimidade de votos.

Iniciou-se o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental:

Apreciando questão de ordem, o Egrégio Pleno decidiu que os juízes convocados designados relatores em data anterior à vigência do novo Regimento Interno (1º/07/2020) poderão participar das próximas sessões plenárias até que os processos nessa condição sejam julgados, vencido o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, que votou pela redistribuição dos processos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

I. Processo PJe TRT n. 0010787-08.2019.5.03.0069 AgRT

Relator(a): MM. Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
Agravante: Daniele de Paula Rafael Muniz
Advogado(a): Josiane Cristina Lisboa Ferreira Lage – OAB/MG 123942
Recorrido(a): Caixa Econômica Federal
Advogado(a): Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0010787-08.2019.5.03.0069 AgRT, em face da ausência, com causa justificada, da Exma. Juíza Relatora, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, que se encontra em período de férias regimentais. O processo em epígrafe foi retirado da pauta da sessão virtual, passando para a sessão telepresencial, a pedido do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução GP 139, de 7 de abril de 2020.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

II. Processo PJe TRT n. 0011010-71.2019.5.03.0000 TutCautAnt

Relator(a): MM. Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
Requerente: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
Advogado(a): Sérgio Carneiro Rosi - OAB/MG 71639
Requerido: Marco Antônio Reis
Advogado(a): Raimundo Costa – OAB/MG 71610

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo PJe TRT n. 0011010-71.2019.5.03.0000 TutCautAnt, em face da ausência, com causa justificada, da Exma. Juíza Relatora, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, que se encontra em período de férias regimentais. O processo foi retirado da pauta da sessão virtual, passando para a sessão telepresencial, a pedido do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, de acordo com o disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução GP 139, de 7 de abril de 2020.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

III. Processo PJe TRT nº 0011252-30.2019.5.03.0000 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante: Gustavo Bicalho Gonçalves
Advogado(a): Antônio Carlos Penzin Filho OAB/MG 29175
Agravado(a): MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado(a): Aline Gonzaga Araújo OAB/MG 138623

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental interposto por Gustavo Bicalho Gonçalves e, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Relator), Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Iris da Silva Malheiros, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Antônio Carlos Rodrigues Filho, dar-lhe



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

provimento para indeferir a concessão de efeito suspensivo ao recurso de revista, restabelecendo a tutela de urgência de natureza antecipada deferida no v. acórdão. Determinando, também, o prosseguimento da marcha processual na ação trabalhista originária.

Custas, pela agravada, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Exmop. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Atuou como Redator o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

Sustentação oral: Dr. Antônio Carlos Penzin Filho (pelo Agravante: Gustavo Bicalho Gonçalves).

O processo em epígrafe foi retirado da pauta da sessão virtual, passando para a sessão telepresencial, em decorrência de inscrição para sustentação oral, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 2º da Resolução GP 139, de 7 de abril de 2020.

IV. Processo PJe TRT n. 0010200-33.2018.5.03.0000 IRDR

Relator(a): Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro

Requerentes: Marcos Túlio Euzébio Leite Bessa

Jesiene Siqueira

Victor Vinícius do Nascimento

Márcio Werly de Souza

Guilherme Martins de Sousa Lacerda Pacheco

Claudete Dias de Paula

Felipe Severo Pereira Franca Pinto

Fabiano Andrade Quintão

Bruno Barbosa Heringer

Olívia Carmem Costa

Michelly Renata Medeiros de Souza

Verônica Oliveira Lima

Jonatas Antônio Soares Lopes

Advogado: Felipe Valadares Moura – OAB/MG 150011 (Todos os requerentes)

Requerido: 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Terceiro interessado: Caixa Econômica Federal

Advogados: Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Tema: Configurada a terceirização ilícita de qualquer das atividades bancárias, bem como o quantitativo de mão-de-obra terceirizada, resta caracterizada a preterição dos aprovados em concurso cadastro de reserva, bem como gera (SIC) o direito à nomeação até o número de terceirizados existentes no polo de concorrência.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, com fincas no art. 485, IV, do CPC, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto.

V. Processo PJe TRT 0011521-69.2019.5.03.0000 ArgInc

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Arguente: 11ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Arguido: Vara do Trabalho de Ubá (1)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Jorge Luiz Cardoso (2)
Parma Móveis Ltda. (3)
Dapprima Mobile Ltda. - EPP (4)
Advogados: Milton Tavares Leonardo Júnior – OAB/MG 185316 (2)
Lívia Teixeira Lamas – OAB/MG 176383 (2)
André Squizzato de Oliveira – OAB/MG 145418 (2)
Bruno Squizzato de Oliveira OAB/MG: 116743 (2)
Maximiliano Fernandes Lima – OAB/MG 61671 (3 e 4)

TEMA: Arguição de Inconstitucionalidade do art. 223-G da CLT e parágrafos, a respeito dos parâmetros para fixação da indenização por danos morais pelo julgador, por suposta violação ao artigo 5º, V e X, da Constituição Federal.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rodrigo Ribeiro Bueno e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, rejeitar a proposta de suspensão do feito até o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da ADI 6050 e conhecer do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; no mérito, por maioria absoluta de votos, declarar a inconstitucionalidade do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 223-G da CLT, acrescentados pela Lei nº 13.467/17, vencidos os Exmos. Desembargadores Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rodrigo Ribeiro Bueno e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

VI. Processo TRT n. 00399-2020-000-03-00-4 MA

Assunto: Proposta de revisão do Plano Estratégico 2015-2020, com exclusão de dois indicadores (Proposição SEGE N. 01/2020)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, aprovar a Proposição SEGE N. 1/2020, que trata da revisão do Plano Estratégico 2015-2020, para exclusão de dois indicadores estratégicos: “Índice de satisfação do público externo” e “Índice de avaliação da qualidade de vida no trabalho”.

VII. Processo TRT n. 00435-2020-000-03-00-0 MA

Assunto: Cancelamento da decisão de se instituir grupo de trabalho para análise da viabilidade de execução do relatório legado pelo PROJ15029.

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, por unanimidade de votos, retirar o Processo TRT n. 00435-2020-000-03-00-0 MA de pauta, em face do pedido formulado pela Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler, para vista e manifestação formal da Escola Judicial.

VIII. Processo TRT n. 00437-2020-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposta de edição de Resolução que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do TRT da 3ª Região – PROG15002/1/2020.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno, decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo TRT n. 00437-2020-000-03-00-9 MA, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, ficando os autos disponíveis para vista a todos os eminentes Desembargadores.

IX. Processo TRT n. 00454-2020-000-03-00-6 MA
Interessado: Juiz do Trabalho do TRT da 3ª região
Assunto: Aposentadoria por invalidez

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, admitir a instauração do processo de aposentadoria por invalidez. O Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente) procedeu, em mesa, ao sorteio do(a) Relator(a), que recaiu na pessoa do Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto manifestou votos de pesar pelos falecimentos dos ilustres advogados Dr. Aristóteles Atheniense e Dr. Alberto de Lima Vieira.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com os aniversariantes do mês de julho, a saber: Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Rodrigo Ribeiro Bueno e Maria Stela Álvares da Silva Campos.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores e da Exma. Vice-Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 3ª Região.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

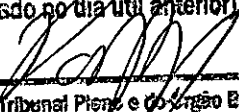
Término dos trabalhos às 16 (dezesseis) horas e 35 (trinta e cinco) minutos.

Sala de Sessões, 9 de julho de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Funcionado em 11/08/20 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior)


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região